

DIRETORIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 1401

Em 13 de novembro de 2025.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 2068ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 72 do Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Autorizar, com base no Documento de Formalização de Demanda Nº 1/2025 da 1ª/GRR/UES (peça 01), no Estudo Técnico Preliminar Nº 2/2025 da 1ª/GRR/UES (peça 6), no Termo de Referência Nº. 13/2025 - 1ª/GRR/UES (peça 70), na Nota Técnica nº 11/2025 - 1ª/GRR/UES (peça 46), na Nota Técnica nº 23/2025 - AR/GSA/UAS (peça 85), na minuta de Edital Nº 2025 - 1ª/SL (peça 73), no Parecer Jurídico nº 97/2025 - 1ª/AJ (peça 30) e no Parecer Jurídico PR/AJ/GGS/UAA nº 824/2025 (peça 65), constantes no processo nº 59510.000478/2025-99-e, a 1ª Superintendência Regional da Codevasf em Montes Claros/MG realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços - SRP, tipo maior desconto linear por grupo, cujo objeto é a execução de serviços de transporte e assentamentos de tubos, reservatórios e conjuntos motobombas para Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água - SSAA, nas comunidades rurais dos municípios pertencentes à área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, e que distem até 220 km do Centro Integrado de Recursos Pesqueiros da Codevasf, em Nova Porteirinha/MG, no valor estimado de R\$ 7.878.490,00 (sete milhões, oitocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e noventa reais).

II - Conforme prevê o Art. 17º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA

Diretor - Presidente

Proposição nº 1408/2025

Processo nº 59510.000478/2025-99